



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -  
PARFOR CURSO DE PEDAGOGIA

**CLAUDIA FEIO DA COSTA**  
**DILCELI FERREIRA DA SILVA VILHENA**

**A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES: UMA NOVA  
VISÃO DE EDUCAÇÃO**

Abaetetuba-Pa

2022

CLAUDIA FEIO DA COSTA

DILCELI FERREIRA DA SILVA VILHENA

A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES: UMA NOVA  
VISÃO DE EDUCAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de Artigo Científico (IN 01/2022-PROEG/UFPA) apresentado como pré – requisito para obtenção do Grau de Licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Federal do Pará, Faculdade de Educação e Ciências Sociais, Campus Universitário de Abaetetuba.

Orientadora: Profa. Dra. Maria do Socorro Pereira Lima.

Abaetetuba-Pa

2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

C837a Costa, Claudia Feio da.  
A atuação do pedagogo em espaços não escolares: : uma nova  
visão de educação / Cláudia Feio da Costa, Dilceli Ferreira da Silva  
Vilhena . — 2022.  
19 f. : il.

Orientador(a): Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria do Socorro Pereira Lima  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade  
Federal do Pará, Campus Universitário de Abaetetuba, Curso de  
Pedagogia, Abaetetuba, 2022.

1. Pedagogia. 2. Saberes profissionais. 3. Espaços  
educativos não escolares. I. Título.

CDD 370

---

CLAUDIA FEIO DA COSTA

DILCELI FERREIRA DA SILVA VILHENA

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA PANDEMIA DA COVID-19 EM  
ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PARÁ: DIFICULDADES E DESAFIOS

APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

BANCA AVALIADORA:

---

Profa. Dra. Maria do Socorro Pereira Lima-Orientadora UFPA/FAECS

---

Profa. Dra. Crisolita dos Santos Gonçalves Costa- Avaliadora UFPA/FAECS

ABAETETUBA

2022

# A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES: UMA NOVA VISÃO DE EDUCAÇÃO

Claudia Feio da Costa  
Dilceli Ferreira da Silva Vilhena

## RESUMO

Este trabalho aborda como tema de pesquisa a atuação do Pedagogo em espaços não escolares. Partindo de nossa experiência no curso de Pedagogia da Ufpa, ofertado através do Parfor – Plano Nacional de Formação Docente, Campus de Abaetetuba, vivenciamos, durante a graduação, através de discursos de professores e disciplinas ofertadas, que a formação do Pedagogo estava voltada para atuar somente como docentes em espaços escolares como locais de trabalho prioritários: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e em disciplinas pedagógicas, além de gestão e coordenação pedagógica. Partimos do pressuposto de que o processo educativo é amplo e não se restringe apenas ao espaço escolar. A partir deste pressuposto, o presente trabalho objetiva apresentar reflexões em torno dos diferentes e possíveis campos de atuação do profissional formado no curso de Pedagogia, para além do ambiente escolar. Como metodologia, o estudo utiliza a abordagem de Revisão de Literatura a respeito da temática. Como resultado, destacamos a ampliação da visão a respeito da formação, constituição dos saberes profissionais e atuação do Pedagogo para além dos ambientes escolares, levando em consideração que os saberes educacionais extrapolam os saberes que antes estavam restritos às instituições escolares públicas e privadas, mas que esses mesmos saberes podem e devem ocupar espaços institucionais outros, públicos e privados, onde ocorrem processos educativos.

Palavras-Chave: Pedagogia. Saberes Profissionais. Espaços educativos não escolares.

## ABSTRACT

This work addresses as a research theme the performance of the Pedagogue in non-school spaces. Starting from our experience in the Pedagogy course at Ufpa, offered through Parfor – National Plan for Teacher Training, Abaetetuba Campus, we experienced, during graduation, through speeches by teachers and subjects offered, that the training of the Pedagogue was focused on acting only as teachers in school spaces as priority workplaces: Early Childhood Education, Elementary School I and in pedagogical disciplines, in addition to pedagogical management and coordination. We start from the assumption that the educational process is broad and is not restricted to the school environment. Based on this assumption, the present work aims to present reflections around the different and possible fields of action of the professional trained in the Pedagogy course, beyond the school environment. As a methodology, the study uses the Literature Review approach regarding the theme. As a result, we highlight the broadening of the vision regarding training, constitution of professional knowledge and the performance of the Pedagogue beyond the school environments, taking into account that educational knowledge goes beyond the knowledge that was previously restricted to public and private school institutions, but that this same knowledge can and should occupy other institutional spaces, public and private, where educational processes take place.

Keywords: Pedagogy. Professional Knowledge. Non-school educational spaces.

## 1- INTRODUÇÃO

Durante nossa formação no ensino de graduação pudemos perceber que a maioria dos discursos dos professores e das disciplinas oferecidas, voltava-se para debater a formação de pedagogos para atuar somente como docentes em ambientes escolares tais como: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e em disciplinas pedagógicas além de gestão e coordenação pedagógica, sendo a escola o único campo prioritário de atuação. Sabemos que existem outros espaços e outras demandas a exemplo de instituições não escolares públicas e privadas.

A partir desta compreensão e inquietação, que se apresentou como nossa principal problemática, traçamos, como objetivo do estudo, ampliar a visão acerca da formação de pedagogo que nos foi apresentada na graduação, buscando inserir na discussão a atuação do pedagogo, analisar as práticas curriculares e as contribuições da sua formação inicial para a constituição dos saberes profissionais, levando em consideração que os saberes educacionais extrapolam os saberes que antes estavam restritos as instituições escolares públicas e privadas, mas que esses mesmos saberes podem e devem ocupar espaços empresariais públicos e privados não escolares em que também ocorrem processos educativos.

Essa nova visão do papel do pedagogo motivou nosso interesse em desenvolver esta pesquisa, pois como pedagogas em formação se faz necessário entender de que forma, como profissionais, podemos atuar em espaços não escolares e assim ampliar as possibilidades de contribuição para a sociedade e da mesma forma incentivar outros profissionais da área pedagógica a se desenvolverem nesses novos campos de atuação.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento dessa pesquisa consistiu na Revisão da Literatura, chamada por Lakatos e Marconi (2003) também de Pesquisa Bibliográfica que a descrevem do seguinte modo:

[...] a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto (LAKATOS e MARCONI, 2003, p. 183).

Utilizamos como principais fontes de pesquisa livros e artigos publicados através de meios físicos e, também, consultamos artigos, documentos oficiais e legislações disponíveis na internet, sobretudo através de consulta à plataforma de busca Google. Para o desenvolvimento de nossas reflexões sobre o trabalho do Pedagogo em novos ambientes não escolares nos embasamos, sobretudo, nos estudos de Morellato et al (2020), Moreira e Freitas (2018), Barduni Filho e Figueiredo (2020), Severo (2018), assim como outros expoentes que apresentam

reflexões que é de suma importância para a ampliação da compreensão sobre a atuação do pedagogo.

O pedagogo, sendo o profissional formado no Curso de Licenciatura em Pedagogia, atua, sobretudo, no campo relacionado ao ensino e aprendizagem escolar em suas várias esferas organizativas, com o objetivo de contribuir e fortalecer a construção do conhecimento, associando, assim, o aprendizado às questões sociais e à realidade de cada indivíduo.

Ele é o profissional responsável pelo processo educativo e que lida com os diferentes fenômenos que estão relacionados aos processos de ensino e ao aprendizado do indivíduo escolar em construção. Como docente, é ele quem media e facilita a aprendizagem, independentemente do ambiente escolar ou nível escolar em que está inserido. Quando nos reportamos a atuação desse profissional fora da sala de aula, ou seja, em espaços conhecidos como não escolares, ele também assume um papel de grande importância, pois ele passa a ser mediador e articulador da aprendizagem entre vários profissionais, sempre visando o desenvolvimento do processo educativo.

Esse novo mercado de atuação de trabalho do pedagogo, surge com diferentes possibilidades de atuação profissional em vários segmentos públicos e privados, que necessitam de aprendizagem para o desenvolvimento pessoal e profissional de indivíduos com outras formações.

Com vistas a responder às nossas inquietações e ao objetivo proposto, o trabalho está organizado do seguinte modo: Na parte 2, intitulada O QUE É A PEDAGOGIA: REFLEXÕES EM TORNO DE DIFERENTES CONCEPÇÕES, tratamos dos avanços da atuação do Profissional Pedagogo, tanto na visão de autores como Moreira e Freitas (2018), Barduni Filho e Figueiredo (2020), entre outros autores, quanto na legislação educacional brasileira atual.

Na parte 3, intitulada: NOVOS MERCADOS DE TRABALHO E ATUAÇÃO DO PEDAGOGO, e que por sua vez está subdividida em: 3.1 Pedagogia Hospitalar; 3.2 Pedagogia Empresaria; 3.3 Pedagogia Jurídica, traçamos paralelos sobre o novo mercado de atuação de trabalho do pedagogo, onde analisamos três campos de atuação do pedagogo em espaços não escolares como a Pedagogia Hospitalar, a Pedagogia Empresarial e a Pedagogia Jurídica sendo nossas reflexões embasadas em Gomes e Sousa (2021), Galante (2021) e Sampaio et al. (2020).

Na parte 4, que trata dos RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS, apresentamos os resultados de nossas reflexões e tecemos nossas considerações em torno da temática abordada,

qual seja, o novo mercado de atuação do Pedagogo, pois esse novo mercado de atuação de trabalho do pedagogo surge com diferentes possibilidades de atuação profissional em vários segmentos institucionais e empresariais públicos e privados que necessitam do Profissional de Pedagogia para o desenvolvimento pessoal e profissional de indivíduos em espaços não escolares.

## **2 - O QUE É A PEDAGOGIA: REFLEXÕES EM TORNO DE DIFERENTES CONCEPÇÕES E AVANÇOS DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL PEDAGOGO**

A Pedagogia é o estudo sistemático da educação, ou seja, um campo específico da profissão de formação de profissionais da educação que se refere, entre outras características, à elaboração e seleção de conteúdo para ensino e aos processos pedagógicos para a construção do conhecimento. Para Moreira e Freitas (2018),

[...] é importante lembrar que o pedagogo inserido dentro dessa perspectiva de atuação tem mostrado a profissão com um caráter um tanto quanto multifacetado, com características variadas, ou seja, tem transpassado uma profissão em que as atividades docentes não estão centralizadas somente dentro dos muros da escola e que ela não é resumida apenas em uma relação entre educador e educando (MOREIRA e FREITAS, 2018, p. 4).

Libâneo, anteriormente a Moreira e Freitas (2018) já afirmava, em relação à Pedagogia, que esta:

[...] é, então, o campo do conhecimento que se ocupa do estudo sistemático da educação – do ato educativo, da prática educativa como componente integrante da atividade humana, como fato da vida social, inerente ao conjunto dos processos sociais. Não há sociedade sem práticas educativas. Pedagogia diz respeito a uma reflexão sistemática sobre o fenômeno educativo, sobre as práticas educativas, para poder ser uma instância orientadora do trabalho educativo (LIBÂNEO, 2001, apud BARDUNI FILHO e FIGUEIREDO, 2020, p. 287).

E, a partir desta definição de Libâneo, podemos concordar com o alargamento da definição que Barduni Filho e Figueiredo (2020) dão à Pedagogia:

A Pedagogia não se refere apenas ao campo e as práticas escolares, e sim a um imenso conjunto de práticas, com campos vastos de possibilidades, podendo ocorrer em diversos lugares e de diversas formas, seja na escola, na família, no trabalho e na empresa. Portanto, não podemos reduzir a educação ao ensino e nem a Pedagogia aos métodos de ensino. [...] Qualquer lugar em que haja o processo de ensino-aprendizagem, o trabalho pedagógico é possível de ser realizado. Assim, o pedagogo é visto como um profissional generalizado, que pode aplicar seus conhecimentos e habilidades em diferentes âmbitos, abrindo, portanto, um campo de possibilidades para esse profissional que pode escolher o campo que mais se identifica. (BARDUNI FILHO e FIGUEIREDO, 2020, p.287).

Ainda de acordo com Libâneo (2021):

O pedagogo é o profissional que atua em várias instâncias da prática educativa, direta ou indiretamente ligadas à organização e aos processos de transmissão e assimilação de saberes e modos de ação, tendo em vista objetivos de formação humana previamente definidos em sua contextualização histórica. (LIBÂNEO, 2021 apud MORELLATO, 2020, p.70).

É essa atuação que eleva o papel do pedagogo a um status de mais importância em várias áreas de atuação profissional, pois tem um papel mais amplo no processo educativo que extrapola os espaços escolares. Segundo Severo (2018, p. 5):

Torna-se especialmente necessário ressaltar que o termo educação não corresponde à escolarização nem à instrução. Designa um processo global de formação humana através da inserção dos sujeitos na cultura a partir de mediações exercidas por agentes e dispositivos em contextos variados. A Pedagogia tem como objeto a educação como formação humana e não somente à formação escolar ou instrução formal, estando estas inseridas no contexto daquela.

Do ponto de vista normativo, As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, em seu Art. 5º, definem que os egressos do curso de Pedagogia deverão desenvolver, entre outras, aptidões para:

- I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- IV - trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- XI - desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- XIII - participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares (BRASIL, 2006, p. 2).

Na sociedade é possível verificar uma ação pedagógica múltipla, onde o pedagógico perpassa pelo âmbito escolar formal, abrangendo campos da educação informal e não formal criando formas de educação paralela e desfazendo o que separa escola e sociedade. A Resolução CNE/CP nº 1/2006, afirma ainda em seus Artigos 2º e 6º que:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Art. 6º A estrutura do curso de Pedagogia, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-á de: I - um núcleo de estudos básicos que, sem perder de vista a diversidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, por meio do estudo acurado da literatura pertinente e de realidades educacionais, assim como por meio de reflexão e ações críticas, articulará: a) aplicação de princípios, concepções e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, com pertinência ao campo da Pedagogia, que

contribuam para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade; b) aplicação de princípios da gestão democrática em espaços escolares e não-escolares; c) observação, análise, planejamento, implementação e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais, em ambientes escolares e não-escolares; d) utilização de conhecimento multidimensional sobre o ser humano, em situações de aprendizagem (BRASIL, 2006, p. 1 e 3).

Com base no exposto, podemos notar que a versatilidade de trabalho do Pedagogo é algo que chama a atenção. Mas, nem sempre o(a) graduando(a) do curso de Pedagogia possui o conhecimento deste leque de oportunidades que as Diretrizes Curriculares lhes garantem. De acordo com Calegari-Falco e Moreira (2017, p. 260):

Um dos fenômenos mais significativos dos processos sociais na contemporaneidade é a ampliação do conceito de educação, compreendendo-o de forma plurifacetada, que ocorre em diversos locais, sob várias modalidades, institucionalizadas ou não.

A partir deste pressuposto podemos inferir que talvez pelo fato destes profissionais em formação ainda estarem muito direcionados para o ensino em sala de aula, lócus principal da atuação do(a) pedagogo(a) conferido a ele(a), como perfil tradicional da profissão, não percebam ou não tenham acesso às informações sobre a versatilidade profissional e os campos profissionais possíveis de atuação do Pedagogo para além dos ambientes escolares já presentes desde a DCN de 2006. Ainda de acordo com Libâneo (2001 apud BARDUNI FILHO e FIGUEIREDO 2020, p. 289):

Um dos fenômenos mais significativos dos processos sociais contemporâneos é a ampliação do conceito de educação e a diversificação das atividades educativas, levando, por consequência, a uma diversificação da ação pedagógica na sociedade. Em várias esferas da prática social, mediante as modalidades de educação informais, não formais e formais, é ampliada a produção e disseminação de saberes e modos de ação (conhecimentos, conceitos, habilidades, hábitos, procedimentos, crenças, atitudes), levando a práticas pedagógicas. Estamos diante de uma sociedade genuinamente pedagógica

A educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, em salas de aula e entendida como o espaço privilegiado do pedagogo. É institucionalizada e prevê conteúdos, plano de ensino, de aula, da escola, etc. Além de ter como objetivo o desenvolvimento de processos de ensino e aprendizagem de conteúdos sistematizados, ela segue leis, regras e um currículo, dividido em disciplinas, idades e níveis de conhecimentos apropriados para cada faixa etária. Toda essa normatização é regulada por leis, decretos, diretrizes, normas, sendo importante destacar que, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996) contempla as reflexões sobre a importância dos espaços e tempos de educação considerada não formal:

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 2º. A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, “o preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 1996).

Portanto, a educação entendida em seu mais amplo espectro, promove o desenvolvimento do indivíduo durante todo seu processo formativo como cidadão, pois é dentro do espaço escolar e também fora dele que aprendem durante seu processo de socialização, seja ele na família, bairro, entre amigos e outros ciclos sociais e leva essa formação para sua vida profissional. Por esta razão, entendemos que o papel do pedagogo não se restringe somente a esses espaços, podendo ser de fundamental importância sua presença e ação em outros espaços que não sejam apenas espaços escolares.

### **3 - NOVOS MERCADOS DE TRABALHO E ATUAÇÃO DO PEDAGOGO**

A Pedagogia envolve intervenção humana e, portanto, um comprometimento moral de quem a realiza. É mediante esse caráter ético-normativo, que ela pode formular princípios e diretrizes que dão coerência à contribuição das ciências da educação, quando estas colocam a ação educativa como referência para suas investigações, reflexões e ações que têm no sujeito a ser formado seu objetivo de definição de perfil profissional do(a) Pedagogo(a). Calegari-Falco e Moreira afirmam que:

O licenciado em Pedagogia será um profissional polivalente, haja vista que seu título lhe oportunizará desenvolver profissionalmente várias atividades em espaços escolares e não escolares, tendo um alto índice de adaptabilidade ao mercado de trabalho. Tais conceitos articuladores do curso – docência, gestão e conhecimento – estabelecem um novo perfil do pedagogo, no qual a docência ocupa uma posição hegemônica no interior do curso de Pedagogia, não apenas por ser a sua base, mas por expressar uma nova concepção de docência (2017, p. 262).

Esse papel não pode ser atribuído a qualquer uma das ciências da educação indiscriminadamente, embora todas possam dar sua contribuição no limite de suas peculiaridades. Vários são os campos de atuação do profissional pedagógico, campos esse que fazem parte de sua trajetória no curso de formação pedagógica, pois esse profissional ao terminar sua licenciatura está apto para atuar em vários espaços de formação profissional. Para Sousa e Ferreira (2014, apud MOREIRA e FREITAS, 2018, p.4):

[...] a atuação do pedagogo em espaços não escolares possui muitas possibilidades, ele deixa de ser aquele profissional pronto para atuar somente em salas de aula. Sendo assim, podemos afirmar que a educação acontece em diferentes situações, em que há uma relação dos indivíduos e, simultaneamente, uma troca de conhecimentos e compartilhamento de suas experiências.

A literatura recente sobre a atuação do(a) Pedagogo(a) em outros espaços sociais/institucionais/empresariais aponta para algumas áreas não escolares em que o pedagogo pode atuar, dentre elas daremos destaque neste trabalho às seguintes: Pedagogia Hospitalar, para a qual desenvolvemos nossas reflexões embasadas no trabalho de Gomes e Sousa (2021); Pedagogia Empresarial, para a qual desenvolvemos nossas reflexões embasadas no trabalho de Galante (2021) e a Pedagogia Jurídica, para a qual desenvolvemos nossas reflexões embasadas no trabalho de Sampaio et al. (2020).

### 3.1 PEDAGOGIA HOSPITALAR

A Pedagogia Hospitalar já faz parte da realidade do profissional de pedagogia, pois está voltada à educação de crianças e adolescentes que por alguma razão tiveram a saúde afetada e estão hospitalizados. De acordo com Moreira e Freitas (2018, p.6):

A criança, mesmo doente, necessita de um atendimento integral, de uma intervenção global e integral da educação, pois como previsto pela Constituição Federal de 1988, a educação é um direito fundamental, a chamada Constituição cidadã, pois prevê a educação como um direito de todos.

O atendimento educacional à criança e ao adolescente em situação hospitalar é um direito assegurado na própria Constituição Federal Brasileira, conforme podemos depreender do texto do Art.205. O fato de uma criança ou adolescente estarem hospitalizadas não lhes exclui do direito à educação.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Portanto, para que se cumpra e se efetive o direito à educação, mesmo das crianças e adolescentes em situação de hospitalização, cabe aos diferentes sistemas educacionais, nos âmbitos municipal, estadual e federal oferecer o atendimento educacional necessário.

[...] cabe ao sistema educacional e as escolas assegurarem direito inalienável ao estudante. Isso deve ser garantido por todos os entes federativos responsáveis pelo processo educativo, que devem garantir esse direito inclusive para crianças e adolescentes em situações de impossibilidade de frequentar o ambiente escolar por motivo de internação hospitalar (GOMES e SOUSA, 2021, p.1440).

Portanto, podemos inferir que é também dever público destinar recursos e investimentos para formação e capacitação continuada dos profissionais de educação que atuam em ambiente hospitalar além de fornecer condições materiais para que estes desenvolvam suas atividades com qualidade sócio-educativa.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996):

Art. 4º - A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

Esse é o campo de atuação da Pedagogia Hospitalar, pois quando algum estudante se encontra nas condições acima descritas, se torna o sujeito para esse atendimento, que também é entendido como uma das abrangências da Educação Especial, com foco voltado especificamente para esse fim.

A impossibilidade de frequentar a escola regular não pode significar que o aluno vá sofrer algum tipo de prejuízo na educação formal, pois é possível adotar formatos e flexibilidades educativas que forem necessárias para que a qualidade do ensino seja mantida como questão essencial também para a Pedagogia Hospitalar.

Para consolidar esse direito e deixar ainda mais explícita a proteção aos direitos dos estudantes em situação que a saúde não os permite a frequência ao sistema regular, observa-se a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao observamos o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Título I – Das Disposições Preliminares, Art 3º, temos o seguinte teor:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Para assegurar tal direito, de acordo com Gomes e Sousa (2021, p.1440-1441):

O sistema de ensino deve ter à sua disposição todos os recursos humanos e instrumentais que permitam ao estudante hospitalizado um ensino adaptado para suas condições, exigindo um estudo prévio das limitações causadas pelo motivo do internamento, pois a oportunidade deve ser efetiva e não um paliativo temporário, sem resultados práticos na vida do aluno

Portanto, a Pedagogia Hospitalar visa à garantia legal do direito à educação e para isso é de fundamental relevância que os estudantes não só sejam assistidos de maneira digna e igualitária, tendo acesso ao ensino de acordo com sua seriação, mas que também seja garantida a igualdade de oportunidades para esse aluno quando ficar curado e voltar ao espaço escolar padrão.

### **3.2 PEDAGOGIA EMPRESARIAL**

Pode-se entender a Pedagogia Empresarial como uma pedagogia não escolar, pois ela acontece fora do espaço institucional escolar. De acordo com Galante (2021) “O termo

Pedagogia Empresarial foi cunhado pela Professora Maria Luiza Marins Holtz para designar as atividades de estímulo ao desenvolvimento profissional e pessoal realizada dentro das empresas”.

Segundo Holtz:

A Pedagogia e a Empresa fazem um casamento perfeito. Ambas têm o mesmo objetivo em relação às pessoas, principalmente nos tempos atuais. Uma Empresa sempre é a associação de pessoas, para explorar uma atividade com objetivo definido, liderada pelo empresário, pessoa empreendedora, que dirige e lidera a atividade com o fim de atingir ideias e objetivos também definidos [...]. (HOLTZ, 2006, apud GALANTE, 2021, p. 16).

Ainda de acordo com Holtz, a pedagogia pode ser definida como:

[...] a ciência que estuda e aplica doutrinas e princípios visando um programa de ação em relação à formação, aperfeiçoamento e estímulo de todas as faculdades da personalidade das pessoas, de acordo com ideais e objetivos definidos (HOLTZ, 2006, apud GALANTE, 2021, p. 16).

Partindo desse entendimento o trabalho do pedagogo empresarial se aplica no ambiente de empresas, públicas ou privadas, com objetivo de formar os funcionários de acordo com os princípios que as empresas adotam, garantindo uma melhor atuação profissional, pessoal, familiar, intra e interpessoal.

Portanto, o papel do Pedagogo no espaço empresarial é o de, a partir de sua formação profissional, alcançar objetivos para além de objetivos estritamente educativos, conforme podemos observar na reflexão a seguir:

[...] o pedagogo adquire em sua formação acadêmica a competência para aplicar a prática educativa, em qualquer lugar que ela se estabeleça, em uma ação intencional e eficiente, instruindo não somente para atingir os objetivos institucionais, mas também contemplando as necessidades sociais e políticas do processo educativo, formando um composto de condições metodológicas e organizadas para tornar viável a aprendizagem (CLARO e TORRES, 2012, apud GALANTE, 2021, p. 16)

É preciso que sua formação acompanhe as transformações sociais, pois somente assim é possível considerar que sua ação perpassa pelas relações sociais e suas frequentes mudanças. Logo, o(a) profissional Pedagogo(a), para acompanhar essas mudanças, deve procurar atualizar-se frente às novas perspectivas sociais, aos novos conhecimentos, pois sua formação, como qualquer outra profissão necessita estar em constante atualização.

Nessa perspectiva, Galante (2021) aponta que o(a) profissional pedagogo(a) que almeje atuar no meio empresarial como educador(a) deverá estar atento à dinâmica formativa sempre necessária:

o profissional ao incluir-se nessa nova seara, necessitará beber de diversas fontes sobre administração, psicologia, filosofia, além da pedagogia, para obter entendimento significativo a ser aplicado ambiente empresarial, uma vez que ele nos instrui a possuir uma visão humana, conhecendo a si mesmo e aos outros, planejando,

organizando planos, sistematizando, fomentando e elaborando projetos que auxiliarão o pedagogo na empresa (SANTOS e SANTOS, 2018, apud GALANTE, 2021, p. 16)

Para Galante, a competência do Pedagogo na empresa é a de desenvolver sua

[...] capacidade de atuar com estratégias de comunicação e de aprendizagem, [que possibilitem] a condução das pessoas para a direção acertada de suas funções, sem influenciar diretamente em seu comportamento, mas auxiliando para que o trabalhador descubra o seu potencial no desempenho de suas funções, conforme o esperado pela empresa (SANTOS E SANTOS apud GALANTE, 2021, p. 17).

### 3.3 PEDAGOGIA JURÍDICA

As diversas possibilidades de atuação do pedagogo ainda é um campo desconhecido por muitos estudantes do curso de Pedagogia e também da sociedade como um todo, principalmente quando se trata do campo de atuação jurídica.

Dessa forma, uma das áreas pouco conhecidas e exploradas em estudos sobre as práticas profissionais do pedagogo é, sem dúvida, a prática do pedagogo jurídico. De acordo com Sampaio:

A Pedagogia Jurídica pode ser definida como uma prática educativa que ocorre fora do ambiente escolar e se desenvolve em um ambiente institucionalizado, organizado e sistematizado por leis e regras que visam regulamentar o trabalho e beneficiar a sociedade por meio da contribuição na resolução de problemas legais. (SAMPAIO et al. 2020, p.142)

Para Leite (2004, apud SAMPAIO et al. 2020, p. 142) a Pedagogia Jurídica: “Trata-se do campo do conhecimento que estuda os processos de educação jurídica” e dialoga com [...] a Ética, a História e a Política, além da Educação e da Sociologia que se apresentam imprescindíveis”.

Ainda de acordo com Sampaio, esse processo de

[...] inserção do Pedagogo no Poder Judiciário possui uma história recente, pois somente em 2006”, a partir da orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), “recomendou a implementação de equipes interprofissionais em todas as Comarcas dos Tribunais de Justiça dos Estados (SAMPAIO et al. 2020, p. 142).

No mesmo ano, no que concerne à regulamentação ao cargo de pedagogo em instituições do campo jurídico, surge a Resolução do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno (CNE/CP) N° 1/2006.

Essa necessidade da atuação do pedagogo no meio jurídico surgiu por conta das exigências de leis como o Estatuto da Criança e Adolescente, perpassando posteriormente para a esfera civil e criminal, com o intuito de aplicar a educação como fonte de reconhecimento de estratégias lúcidas no julgamento de crimes, pois segundo Leite (2003, apud Sampaio et al. 2020, p. 144).

Pedagogia Jurídica pode ser entendida como um campo do conhecimento que estuda os processos de educação jurídica. Esta ocorre mediante o ensino e a aprendizagem dos princípios, das normas, dos institutos e dos procedimentos jurídicos de caráter oficial ou não, dos significados criados por seus conteúdos e aplicações, pelas formas de regulamentação produzidas, mediante processos interativos desenvolvidos por pessoas e instituições em tempos e espaços determinados.

Portanto, a atuação do pedagogo é de extrema importância para o andamento das atividades que envolvem educação em espaços não escolares, tais como no meio jurídico, pois, o que diz respeito à construção social e educacional e emancipação do ser humano, também deve passar pelo conhecimento pedagógico.

#### **4-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A breve revisão de literatura sobre a temática que abordamos neste trabalho possibilitou a percepção de que o(a) profissional pedagogo(a) é capacitado e requisitado para atuar em diversos espaços não escolares, pois existem diversas áreas em que a pedagogia se apresenta como um campo de atuação bastante amplo e de muitas possibilidades de desenvolvimento de teorias e práticas que ainda são negligenciadas nos cursos de graduação em Pedagogia.

Como aporte teórico que utilizamos e o próprio levantamento bibliográfico que realizamos, podemos observar que ainda há carência de estudos no âmbito destas temáticas relacionadas aos distintos campos de atuação do(a) profissional Pedagogo(a). Vale destacar que muito se fala de maneira geral sobre o tema em sala de aula, no decorrer do curso de Pedagogia, demonstrando que ainda é um campo bastante desconhecido para muitos, uma vez que a pedagogia possui um forte caráter formativo voltado para a atuação em ambiente escolar.

A educação e a sócio-educação estão intrinsecamente ligadas, pois segundo Morellato (2020) “A segunda não se faz sem a primeira”. Daí a importância da garantia de atuação do pedagogo em campos de conhecimento e campos profissionais que extrapolem o campo da instituição escolar em sua forma tradicional.

O(A) profissional Pedagogo(a) deve adquirir e construir conhecimentos para atuar em distintas áreas e ambientes permitidos por sua profissão. Constatamos que muitos são os desafios e possibilidades enfrentados pelos profissionais de pedagogia, porque quando terminam a graduação, não se sentem devidamente aptos(as) a atuar no desempenho de outras funções que não sejam no espaço escolar, sendo necessário que posteriormente busquem capacitação e formação continuada referente a essas novas áreas e ambientes de atuação que necessitam do profissional de Pedagogia.

As práticas educativas estendem-se às mais variadas instâncias da vida social não se restringindo apenas ao espaço escolar o que torna o campo de atuação do profissional formado em pedagogia tão vasto.

É desejo das autoras que esta pesquisa inspire o desenvolvimento de estudos futuros abordando e preenchendo as lacunas aqui apontadas, podendo contribuir para o avanço de estudos relativos à formação, profissionalidade e atuação do(a) Pedagogo em ambientes não escolares.

## REFERÊNCIAS

BARDUNI FILHO, J. e FIGUEIREDO A. C. S. A atuação do (a) pedagogo (a) em espaços não escolares: a pedagogia empresarial enquanto um novo campo de atuação. In. Revista Humanidades e Inovação. v.8, n.5, p. 285 – 297, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/2727>. Acesso em: 10 de novembro 2022.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-deimprensa/publicacoes/ECA%20ATUALIZADO.pdf/view>. Acesso em: 28 de outubro de 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1998. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) . Acesso em: 23 Out. 2022.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Resolução CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União. Brasília, 16 de maio de 2006. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_rcp0106.pdf?query=LICENCIATURA](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rcp0106.pdf?query=LICENCIATURA). Acesso em: 08 de outubro de 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 9394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 23 de outubro de 2022.

CALEGARI-FALCO, A. M.; MOREIRA, J. A. da S. A gestão do trabalho pedagógico em espaços escolares e não escolares: um debate acerca da formação do pedagogo no Brasil. Boletim Técnico do Senac, v. 43, n. 1, p. 256-273, 20 abr. 2017. Disponível em: <https://bts.senac.br/bts/article/view/417>. Acesso em: 06 de novembro de 2022.

GALANTE, C. B. R.. Pedagogia Empresarial: o papel do pedagogo nas empresas. Trabalho de conclusão de Curso (Curso de Pedagogia) - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC. 43p. 2021. Disponível em: <https://dspace.uniceplac.edu.br/handle/123456789/1248>. Acesso em 10 de outubro de 2022.

GOMES, T. F.; SOUSA, M. H. A. O papel do pedagogo no ambiente hospitalar. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*. v. 7, n. 12, p. 1437–1454, 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/3588>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

LAKATOS, E. e MARCONI, M. de A. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MOREIRA, A. de L. e FREITAS, M. C. M. A. Pedagogia em espaços não escolares e suas principais funções. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Pedagogia) – Universidade Evangélica de Goiás. 13p. 2018. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/1459>. Acesso em: 05 de outubro de 2022.

MORELLATO, J. L. H. et al. A atuação do pedagogo nos espaços não escolares no município de Campos dos Goytacazes, RJ. In. *Perspectivas Online: Humanas & Sociais Aplicadas*, v.10, n.27, p.63 – 83, 2020.

SAMPAIO, M. A. et al. A prática do pedagogo em tribunais: um mapeamento sistemático de literatura sobre a pedagogia jurídica na região norte do Brasil. In. *Revista Humanidades e Inovação*. v.7. n.8. p. 142-155. 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/2600>. Acesso em: 15 de novembro de 2022.

SEVERO, J. L. R. de L. Perspectivas curriculares sobre a formação do pedagogo para a educação não escolar. In. *Educação em Revista*. n.34. e176656. 24p. 2018. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/v34/1982-6621-edur-34-e176656.pdf>. Acesso em: 08 de outubro 2022.